



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0413-2024

Processo nº 1638-2024

EMENTA: Solicita informações sobre as providências que estão sendo tomadas pelo Executivo Municipal, visando a elaboração de Projeto de Lei Executivo, destinado a regulamentar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), no município.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Esta Casa de Leis recebeu a Portaria de Instauração de Inquérito Civil, da Promotoria de Justiça de Guaratinguetá, Ref. SISMP Digital 0276.0001657/2024, em anexo, onde menciona que:

“1. No âmbito de apuração preliminar instaurada de ofício, com base no novo Plano Diretor em vigor, constatou-se a ausência de legislação municipal específica e eficiente para regulamentar e exigir o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) na aprovação de atividades de alto impacto.”

Cabe salientar que a Administração Municipal, em sua estrutura, possui secretarias e departamentos compostos por profissionais capacitados para elaborar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em atendimento aos devidos regramentos técnicos e legais, conforme as normas vigentes.

Diante da grande relevância do tema, a Câmara Municipal se coloca a disposição do Poder Executivo, para em conjunto discutir e deliberar a regulamentação da EIV, que se encontra firmada na Constituição da República, assim como suas diretrizes estão elencadas no Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001.

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, **Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre as providências que estão sendo tomadas pelo Executivo Municipal, visando a elaboração de Projeto de Lei Executivo, destinado a regulamentar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), no município.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003500350035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fl.s 02 do Requerimento n.º 0413-2024.

Oportunamente questionamos:

01 – Por que até o momento a Municipalidade não regulamentou o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), no município?

02 – A Administração municipal já deu início às providências cabíveis para regulamentar, por meio de atos normativos, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) no município?

03 – Caso negativo existe previsão para a elaboração da EIV e posterior envio de Projeto de Lei, para deliberação neste Poder Legislativo Municipal?


04 – A gestão do atual Chefe do Executivo está prestes se encerrar. Na programação de transição de governo para o Prefeito eleito para a próxima legislatura, consta alguma medida visando à regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), para posteriormente ser encaminhada para deliberação na Câmara Municipal?

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento aos Excelentíssimos Senhores **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** – Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana; **PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO** – Secretário de Obras e Serviços Municipais; **GONÇALO FERRAZ CARDOSO** – Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação; **JONY ALLAN SILVA DO AMARAL** – Secretário Municipal de Administração e **GIANI BRESOLIN** – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2024.

PEDRO SANNINI
Vereador

Departamento Legislativo – PS/ap.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003500350035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.